

PORTARIA GSF Nº 043 /2015

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre concessão de Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos de que tratam os arts. 813-A a 813-J do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro 2.008, aos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 813-A a 813-J do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro 2.008 e na Portaria GSF nº 375, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no inciso II do § 6º do art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no § 2º do art. 2º da Portaria nº 375/2014, que estabelece o número mínimo de empregos formais diretos gerados pelo contribuinte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos, na forma disposta nos arts. 813-A a 813-J do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, aos contribuintes abaixo relacionados:

CAGEP	RAZÃO SOCIAL
19.472.413-1	CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA.
19.404.464-5	P. DA SILVA & FILHOS LTDA.
19.457.992-1	L. G. CARVALHO & CIA. LTDA.
19.419.493-0	DINIZ FILHO E CIA. LTDA.
19.466.252-7	ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.
19.425.565-4	VALDIMAR DE SOUSA ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de dezembro de 2.014 até 30 de novembro de 2.015.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda